

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 073 de 22 de setembro de 1993.

CONVERTE EM BEM DOMINICAL A
ÁREA QUE DESCREVE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica convertido em bem dominical o imóvel com a seguinte descrição:

- Área com 13.132 m² (treze mil cento e trinta e dois metros quadrados) de superfície, localizada no Parque Central de Atlântida, medindo 98 m (noventa e oito metros) de largura na frente, a sudoeste, onde entesta com a avenida Jaçanã, tem igual largura nos fundos a nordeste, limitando-se aí com o Parque Central. Em ambos os lados tem o comprimento de 134 m (cento e trinta e quatro metros), dividindo-se, a sudeste com a rua do Parque Central e a noroeste com partes dos lotes 13 e 14 da quadra 15 E.

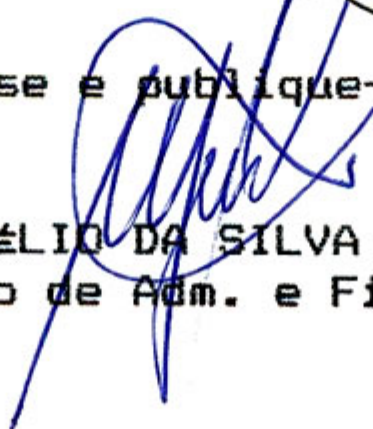
Art. 2º- O imóvel descrito no artigo anterior destina-se a ser cedido em comodato para a Associação dos Tenistas de Capão da Canoa e Xangri-Lá (ATCCX), nas condições do contrato cuja minuta acompanha esta Lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de setembro de 1993.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças